REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 84 / 2013

CONSIDERANDO QUE:

a) o Mercado Modelo tem importância histórica e cultural para a cidade de Salvador;

b) desde 1997, a gestão do Mercado Modelo é compartilhada entre a Empresa Salvador Turismo - SALTUR (então Empresa de Turismo de Salvador - EMTURSA) e a Associação dos Comerciantes do Mercado Modelo - ASCOM, mas encontra-se vencido o convênio que estabelece as responsabilidades de cada parte;

c) são necessárias ações rápidas e enérgicas contra a inadimplência, a defasagem nos valores das contribuições, e em favor da transparência nas prestações de contas;

d) urgem medidas administrativas, como melhoria nas instalações elétricas, reforma do telhado, realocação da casa de lixo que fica sobre o tanque de água, instalação de iluminação cênica, entre outras,

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Excelentíssimo Senhor Prefeito desta Capital, Antônio Carlos Peixoto de Magalhães Neto, que defina um novo regime de gestão para o Mercado Modelo, com a Administração Direta pela Empresa Salvador Turismo S. A. ou

Secretaria Municipal de Ordem Pública, e com imediata nomeação de um administrador técnico.

Sala da Comissão, 24 de abril de 2013.

Kiki Bispo
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Eron Vasconcelos
Vice-Presidente

Alfredo Mangueira **Edvaldo Brito**

Geraldo Júnior **Leo Prates**

Waldir Pires